

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 132 de 27 de março de 2009

Cria Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual

Publicada no DOE de 28 e 29 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO UNIDADE DENOMINAÇÃO

11 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

11.325 ESCOLA ESTADUAL RURAL CASA JOVEM II - IGRAPIÚNA

11.326 ESCOLA ESTADUAL RURAL PAULO SOUTO - ANDORINHAS

Art. 2º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG- ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008.

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

11.XXX.325 ESCOLA ESTADUAL RURAL CASA JOVEM II - IGRAPIÚNA

11.XXX.326 ESCOLA ESTADUAL RURAL PAULO SOUTO - ANDORINHAS

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda